

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 060/2016

*Denomina o Prédio Público Municipal de “Casa Municipal Benedicto Haunss”, dando as providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Artigo 1º.** - Fica denominado “**CASA MUNICIPAL BENEDICTO HAUNSS**”, neste município, o prédio situado na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Machado de Assis, no município de Selbach.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2016.

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.09.2016

Marli Terezinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 060/2016  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO** *Denomina o Prédio Público Municipal de “Casa Municipal Benedicto Haunss”, dando as providências.*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso XII.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 060/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto de Lei visa denominar o prédio situado na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Machado de Assis de “Casa Municipal Benedicto Haunss”, conforme dispõe a Proposição aprovada em sessão do dia 22 de agosto de 2016(anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente.

SERGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

**ILMO SR.  
ROQUE LUIS NAUMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**